



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### “PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL”

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2022

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0019/2022

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está retificando o Edital de Chamamento Público conforme segue:

**DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I desta Chamada Pública.

#### DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

- 1) Fica retificado o item 4.4 do edital, e a Subcláusula Única do Anexo IV do edital, que trata sobre o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Resolução nº 21 FNDE, passando a ser:

**ONDE SE LÊ:** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP/ano, conforme estipula o **art. 32 da Resolução nº 26/2013**.

**LÊ-SE:** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP/ano, conforme estipula o **art. 39 da Resolução nº 21/2021**.

Fica mantida a data do recebimento dos envelopes, ou seja, **até às 13:45h, do dia 17/08/2022**, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 14:00h do mesmo dia.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Xanxerê-SC, 12 de agosto de 2022.

**ADENILSO BIASUS**  
Prefeito Municipal em Exercício